



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**TERMO DE FOMENTO Nº 016/2018 - FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E O LAR BATISTA JANNEL DOYLE:**

Ao dia 15 do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, situada na Av. Darcy Vargas, 77A – Chapada, presente, o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, doravante designado simplesmente PARCEIRO PÚBLICO, neste ato representado por sua titular Secretária de Estado, a Sra<sup>a</sup> ELIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 0997165-3, SSP/AM, e regularmente inscrita no CPF nº 406.824.552-53, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro, nº 652, C-1, Bairro Betânia, e do outro lado, o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 309.863.032-91, RG nº 1079480-9 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº148, Manaus-AM, daqui por diante denominado PARCEIRO PRIVADO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº313/2018-SEAS, doravante referido por PROCESSO na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente TERMO DE FOMENTO, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº001783/2016-PGE e conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Ofertar o Serviço de Abordagem Social, através de um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança com pessoas e/ou famílias em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, especificamente no bairro Mauzinho e seu entorno, a fim de ofertar atenção as necessidades mais imediatas dos indivíduos, atendendo acompanhando e mediando o acesso a rede de proteção social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A) PARCEIRO PÚBLICO**





GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**



1. Liberar a quantia em **PARCELA ÚNICA**, de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela única somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo de Fomento;
2. Proceder à orientação, monitoramento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos visando medir efetividade, eficácia e eficiência dos processos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

#### **B) PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e monitoramento contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação, conforme o Manual de Prestação de Contas, acompanhada do relatório de cumprimento do objeto, notas fiscais e recibos e quaisquer documentos necessários para comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, bem como das atividades realizadas, sendo original ou em cópia autenticada em Cartório ou pelo Servidoro Setor de Prestação de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias contado do encerramento do Termo de Fomento. Podendo respectivo prazo ser prorrogado quando justificado pelo Parceiro Privado e, desde que, o Parceiro Público aceite as justificativas;
4. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, junto à instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao **BANCO** (instituição financeira pública), bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública;
9. Apor adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria, cujo caráter é preventivo e saneador, apoiando a boa e regular gestão das parcerias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Sempre que o **PARCEIRO PÚBLICO** promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao **PARCEIRO PRIVADO** para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei n. 13019/2014.



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**



**CLÁUSULA QUINTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS:** O PARCEIRO PÚBLICO terá a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária nº31701, Programa de Trabalho nº08244323520400001, Natureza da Despesa nº33504301, Fonte nº 0160000, discriminados na Nota de Empenho nº 2018NE00317, emitida em 15/06/2018, no valorde R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correspondente a Parcela Única do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura por um período de (10) dez meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.





GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato ou resenha no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**



Manaus, 15 de Junho de 2018.

PARCEIRO PÚBLICO:

Eliane Ferreira da Silva  
Secretária de Estado da Assistência Social

PARCEIRO PRIVADO:

Magaly Azevedo Arruda Araujo  
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 06 de julho de 2018

Número 33.797 • ANO CXXIV

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 39.254, DE 06 DE JULHO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$846.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 120 - Transferências para Investimento em Desenvolvimento Social - AMBEV, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de julho de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 39.254, DE 06 DE JULHO DE 2018

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17600 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COORDENADOR	TIPO DE AÇÃO	RECURSOS	MANUTENÇÃO DE UNIDADE	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2215 Apoio à Implementação de Cooperativas e Párceros com o Estado										
10 130 3276 2215 0002 A 120 4440										
								846.000,00		
<b>TOTAL</b>								<b>846.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>846.000,00</b>

### DECRETO Nº 39.255, DE 06 DE JULHO DE 2018.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de julho de 2018.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 39.255, DE 06 DE JULHO DE 2018

#### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	RECURSOS	MANUTENÇÃO DE UNIDADE	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>										
2421 Gestão da Política de Turismo e da Promoção da Marca Amazonas - AMAZONASTUR										
23 095 3229 2421 0004 A 160 3340										
								300.000,00		
<b>TOTAL</b>								<b>300.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>300.000,00</b>

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os caderno relacionados ao **PODER LEGISLATIVO**



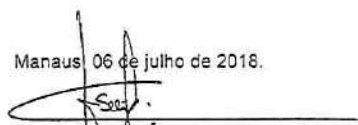


## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº056/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 011/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. CLESLEY DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1793562-8 e do CPF nº 833.888.692-00, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro nº66, Bairro Petrópolis - Manaus/AM. Objeto: Oferecer acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio protetiva, proporcionado um ambiente acolhedor através de ações que garantam proteção e cuidado, convívio familiar e comunitário, de modo a favorecer o fortalecimento da cidadania, autonomia reinserção familiar. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00307, Emitida em:15/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 15/06/2018, Processo Administrativo: 314/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

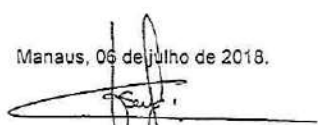
  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº057/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 014/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. TEREZINHA BATISTA AMMERMAN, brasileira, casada, portadora do CPF nº 196.470.693-91, RG nº 202.929.620-26 SSP/MA, residente e domiciliada a Rua do Maracanã, nº 195 - Tarumã-Açu - Manaus/AM. Objeto: Acolher e garantir proteção integral as 20 crianças acolhidas, bem como proporcionar apoio psicológico e social aos mesmos e suas famílias quanto a demanda. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00320, Emitida em:19/06/2018 no Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 19/06/2018, Processo Administrativo: 329/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº058/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 015/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. CLESLEY DE SOUZA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1793562-8 e do CPF nº 833.888.692-00, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro nº66, Bairro Petrópolis - Manaus/AM. Objeto: Garantir trabalho de abordagem social para um público de 60 (sessenta) usuários, identificados, nos territórios nas Zonas Centro-sul e Norte da cidade de Manaus, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de moradia de rua, dentre outras, trazendo a resolução de necessidades imediatas e

promovendo a isenção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas na perspectiva da garantia dos direitos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00306, Data:15/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Assinatura: 15/06/2018, Processo Administrativo: 315/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

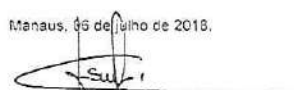
  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº059/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 016/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, neste ato representado por sua Diretora Executiva Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº309.863.032-91, RG nº 1079480-9 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua Fernão Dias Paes Leme, nº148, Manaus - AM. Objeto: Ofertar o Serviço de Abordagem Social, através de um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança com pessoas e/ou famílias em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, especificamente no bairro Mauazinho e seu entorno, a fim de ofertar atenção as necessidades mais imediatas dos indivíduos, atendendo acompanhando e mediando o acesso a rede de proteção social. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400001, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 0160000, Nota de Empenho: 2018NE00317, Emitida em:15/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Assinatura: 15/06/2018, Processo Administrativo: 313/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

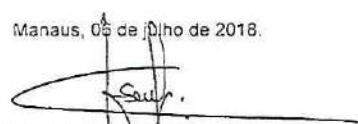
  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social

## SEAS - Secretaria de Estado da Assistência Social

Extrato nº060/2018-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 018/2018-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e o DESAFIO JOVEM DE MANAUS, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da Cédula de Identidade nº 0566874-3 SSP/AM, CPF nº 161.367.802-91, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Santuário, nº 33 Geraldo Nascimento, nº257, Bairro Colônia Japonesa - Manaus/AM. Objeto: Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social, de forma continuada e programada a 70 usuário, sendo: criança, adolescentes, jovens, adultos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique situações de direitos violados (trabalho infantil, exploração sexual de criança e adolescentes, situação de rua) como forma de proporcionar a inserção na rede de serviços socioassistenciais na perspectiva da garantia de direitos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 31701, Programa de Trabalho: 08244323520400011, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte: 03180000, Nota de Empenho: 2018NE00336, Data:21/06/2018 no Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Assinatura: 21/06/2018, Processo Administrativo: 331/2018.

Manaus, 06 de julho de 2018.

  
ELIANE FERREIRA DA SILVA  
Secretária de Estado da Assistência Social





Pág. 225

# ESTADO DO AMAZONAS DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de julho de 2018

Número 33.812 • ANO CXXIV

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

A Sociedade de Pediatria Clínica do Amazonas S/S LTDA, COOP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, no auditório do ICAM, sito à Av. Codajás S/Nº, Cachoeirinha, CEP 69065-130, na cidade de Manaus/AM, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com nº mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de Capital de Giro para repasse de 100% da distribuição de lucro. 2) Aprovação das mudanças no Regimento Interno referente aos itens de Escala e Carga Horária.

Luiz Afonso Ituassú Galvão Britto  
Presidente

ORGÃO: IDAM DATA: 23.07.18

PORTARIAS NºS 144 e 145/2018-DAF/IDAM

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais.

Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 16.396/94;

Nome: Mario Jorge Macedo Correia

Cargo/Função: Agente Administrativo

Matrícula: 001.383-8D Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339030 -

Material de Consumo e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) ND: 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Município: Manaus

APLICAÇÃO: até 90 (noventa) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias.

MIBERWAL FERREIRA JUCÁ  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Ordenador de Despesas

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 06 (seis) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Edna Lindoso da Silva	Chefe do Dpto. de T.I.	157.947-9 A

Destino e período: São Luís/MA nos dias 06 a 11/08/2018. Objetivo: Participação na reunião extraordinária para tratar de questões relacionadas ao sistema SIGFÁCIL e a procedimentos no dia 07/08/2018, onde a Sra. Edna Lindoso representará o Presidente do Órgão, bem como participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA  
Presidente da JUCEA

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
AMAZONAS - JUCEA/AM

RESENHA DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

Art. 1º) O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA autoriza o pagamento de 05 (cinco) diárias em favor de:

Servidor(a)	Cargo	Mat. nº
Alexandre Bruno Araújo da Silva	Secretário-Geral	241.208-0 B

Destino e período: São Luís/MA nos dias 07 a 11/08/2018. Objetivo: Participação no 39.º ENAJ- Encontro Nacional de Juntas Comerciais, que tem por objetivo promover a troca de experiências entre as Juntas Comerciais e Órgãos parceiros, buscando a uniformização e padronização de procedimentos do registro empresarial, a evolução do processo eletrônico, inovações e tecnologia, além do estudo sobre as normas vigentes e a integração entre todas as Juntas Comerciais. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA  
Presidente da JUCEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS E, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final para a Escolha de Consultoria, datado de 30/05/2017, apresentado pela Subcomissão Especial de Licitação, no Processo n. 011.024162.2015/SEDUC, relativo ao processo de Seleção de Consultoria por meio do método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo, objeto da SDP N. 021/2016; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente em relação ao referido Processo de Seleção; CONSIDERANDO que a contratação é totalmente financiada com recursos provenientes do contrato de empréstimo 2992/OC-BR, firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e o Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o atendimento as regras de seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e normas procedimentais pertinentes da GN-2350-9; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar sobre o referido procedimento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação sob o método Solicitação de Propostas - SDP N. 021/2016, baseada na qualidade e custo, tendo respaldo legal no art. 42, § 5º, da Lei 8.686/93;

II - ADJUDICAR a empresa Deloitte Touche Tomatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.189.924/0001-037, o objeto da SDP N. 021/2016, para contratação de serviços de consultoria de revisão, análise e implantação de novos fluxos e procedimentos para os Principais Macroprocessos da Rede Estadual do Amazonas, no valor de R\$ 2.095.976,68 (dois milhões, noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e,

III - AUTORIZAR o Departamento de Planejamento e Gestão Financeira para emitir a respectiva Nota de Empenho. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2018.

NAFICE BACRY VALÓZ  
Coordenadora Executiva - UG PADEAM/SERINS

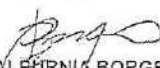
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino



SEAD 226  
Pág. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

instrumento sem assinatura do representante legal da contratada sob a alegação de que foram recebidas no Setor de Contratos após a expiração da sua vigência, caracterizando assim, ausência de interesse na manutenção da contratação, ainda que a tramitação do processo de que tratou a prorrogação estivesse temporária, inclusive com a publicação do extrato na imprensa oficial. Caracterizado motivo de força maior e não evidenciado nenhum prejuízo às partes, posto que não pode a Contratante obrigar a Contratada a assinar o referido termo, declara a extinção do Contrato nº 001/2014, pela rescisão prevista no que estabelece os artigos 78, XVII e 79, I da Lei nº 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2018, tornando sem efeito a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014, ocorrida em 11 de julho de 2018 na Edição nº 33.800 do DOE, bem como os empenhos realizados para suportar a despesa com a referida prorrogação.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005, Processo Administrativo nº 00332/2018-FUNTEC.

  
CELES CALFURNIA BORGES MELO  
Diretora Presidente da FUNTEC

**SEAD**

**PORTARIA Nº 0115/2018-GS/SEAD**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO A Portaria nº 0076/2018, que instituiu a Composição da Comissão que trata artigo 2.º do Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018;

**RESOLVE**

I - EXCLUIR da Composição da Comissão o membro MARIA AUXILIADORA DA COSTA SA PORTILIO, a contar de 31 de julho de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 26 de julho de 2018.

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Administração e Gestão

**RESENHA DA PORTARIA Nº 217/2018/GSEAS**

A Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inc V, alínea "g, h" da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento e o submeterá a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o Homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

I - INSTITUIR e COMPOR a Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEAS, para acompanhar da execução dos Termos de Fomento, Colaboração formalizados entre a SEAS e Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da primeira, a contar de 13 de julho de 2018:

1. Celeste Bentes Santana, matrícula nº 001.526-1D;
2. Sílvia Regina Santos Albuquerque, CPF nº 648.357.822-91;
3. Lucilene de Souza Gimaque CPF nº 871.393.402-34;
4. Heasmenne Vanessa da Silva Bernardino, CPF nº 001.142.832-57;
5. Conselheira Michelli Borba de Paula - Conselho Estadual de Assistência Social - representante do SINDSOCIO.

II - DESIGNAR os Gestores de Parceria dos Termos de Fomento, com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, para monitorar e avaliar a execução das metas propostas, com vistas ao Controle de Resultados:

1. Adriana Celina Serrão Rodrigues, CPF nº 580.055.282-72;  
Termo nº 02/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;  
Termo nº 03/2018 - Lar Batista Janell Doyle;  
Termo nº 16/2018 - Lar Batista Janell Doyle;  
Termo nº 13/2018 - Associação Beneficente O Pequeno Nazareno;
2. Jardas Lima Solano, CPF nº 314.061.062-91;  
Termo nº 04/2018 - Associação Philippe Sócios da Comunidade Nova Aliança;  
Termo nº 10/2018 - Sociedade São Vicente de Paulo;  
Termo nº 12/2018 - Aldeias Infantis SOS Brasil;  
Termo nº 17/2018 - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da

Esperança;

Termo nº 20/2018 - Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - Lar das Marianas;

3. Leila Conceição da Silva, CPF nº 335.321.332-53;

Termo nº 01/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Município de Iranduba;

Termo nº 07/2018 - Abrigo O Coração do Pai - Manaus;

Termo nº 05/2018 - Inspeção Santa Teresinha - Casa Irmã Inês Penha - Município de São Gabriel da Cachoeira;

Termo nº 09/2018 - Inspeção Laura Vicuña - Casa Mãe Margarida;

Termo nº 06/2018 - Associação de Mulheres Ribeirinhas/Casa de Sara - Município de Iranduba;

4. Vanessa Lana Souto Pereira, CPF nº 416.288.102-20;

Termo nº 11/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão da Vida;

Termo nº 14/2018 - Jovens Com Uma Missão - JOCUM;

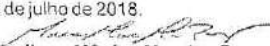
**Termo nº 15/2018 - Associação Educacional Beneficente Pão da Vida;**

Termo nº 18/2018 - Desafio Jovem;

Termo nº 19/2018 - Desafio Jovem;

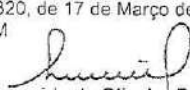
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 26 de julho de 2018.

  
Marilena Mônica Mendes Perez  
Secretária de Estado

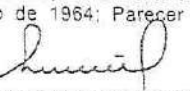
**HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 36/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva e suporte de equipamentos de monitoramento eletrônico (CFTV), com fornecimento de materiais, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 21 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000138/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 2266/2018-ASJUR/SUSAM

  
Maria Leonide de Oliveira Brandão  
Diretora Geral

**HOSPITAL PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA E ZONA LESTE**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 37/2018. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. PARTES: Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Hospital e Pronto Socorro da Criança - Zona Leste e a Empresa DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME. OBJETO: Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e/ou corretiva com reposição de suprimentos de impressora com reposição de peças, sem cobertura contratual. Referente ao mês de ABRIL de 2018. Nota Fiscal nº 20 de 10/05/2018, no valor de R\$ 7.863,00 (Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10122000120010001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Processo Administrativo: 017117.000139/2018 - HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1845/2018-ASJUR/SUSAM

  
Maria Leonide de Oliveira Brandão  
Diretora Geral

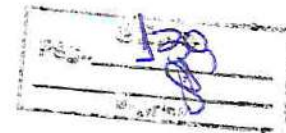
**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO PORTARIA Nº 018/2018 - DG/HPSAPBA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL no Processo nº 405/2017 - HPSAPBA (Nº 01.01.013102.00004266/2018 - CGL), referente ao Pregão Eletrônico nº 591/2018 - CGL.

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL;  
II - ADJUCAR em favor da empresa: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP, a prestação de serviços especializados em segurança patrimonial armada e desarmada, com o valor de R\$ 1.689.600,00 (um





ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Lar Batista Janell Doyle		CNPJ 63.692.354/0001-64	
Endereço Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauazinho		E-mail contato@larbatistamanaus.org	
Ponto de referência UBS Mauazinho			
Município Manaus	UF AM	CEP 69075-291	Telefone (92) 3615-8302 (92) 99214-8949 (92) 99253-8999
Nome do Responsável Magaly Azevedo Arruda Araújo			
CPF 309.863.032 – 91	RG 1079480-8	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Diretora Executiva
Endereço Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2			CEP 69042-490

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Rigor Breno Maranhão da Silva	
Profissão Pedagogo	Nº de inscrição no Conselho Categoria sem conselho
E-mail rigor23@outlook.com	Contato (92)99456-8448

3. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### 4.1. Caracterização da OSC e seu entorno;

O Lar Batista Janell Doyle, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com foro e sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Zona Leste de Manaus-AM. Criada em 1992 por tempo indeterminado, registrado no Cartório de Registro de títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o n. 63. 692.354/0001-64 tem entre fins e princípios a finalidade compor a rede de proteção assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como preconiza a Constituição Federal.

Os princípios pilares que norteiam nossas ações:

**Missão** – Assistir integral ou parcialmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco, assim como seus familiares, produzindo segurança social, suprimindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

**Visão** – Ser reconhecido como entidade beneficente de Assistência Social de referência em qualidade de atendimento e acolhimento.

**Valores** – Amor, Dedicação, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Ética, Esperança e Família.

Entre títulos, registros e certificados, o Lar Batista Janell Doyle, possui:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2003;
- b) Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003;
- c) Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007
- d) Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011;
- e) Qualificação como Organização Social (OSC), com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em 2012.
- e) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, no ano de 2015;
- d) Alteração na Certificação no Conselho Municipal de Assistência Social /CMAS, incluindo, além do Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente o Serviço de Abordagem Social REAME, sob o nº 025, 2017.
- d) Certificação e qualificação da equipe técnica pela Avance/Bahia para o serviço Família Acolhedora, 2017.

Quanto ao público alvo e critérios de acesso dos atendidos, os mesmos são distintos conforme os serviços que o Lar Batista Janell Doyle oferece, sendo:

- Serviço de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos: Famílias que residem no bairro Mauazinho, em situação de vulnerabilidade social, com forma de acesso a procura espontânea, busca ativa e encaminhamentos da rede socioassistencial.





## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

- Serviço de Abordagem Social: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, que estão em situação, moradia e sobrevivência de rua. O critério de acesso se dar após identificação pela equipe técnica Reame em busca ativa.

- Serviço de Acolhimento: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sendo o acesso através da aplicação de Medida Protetiva expedida por uma autoridade competente (Conselho Tutelar, Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção a Crianças e Adolescente/ DEPCA), bem como através de demanda espontânea, em casos raros e comunicado ao Juizado em 48 horas, conforme a lei.

Ao longo dos seus 21 anos, o Lar Batista Janell Doyle, já atendeu mais de 4.100 crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e ainda em condição de vulnerabilidade e atendeu cerca de 1200 (mil) famílias. Os serviços ofertados pela entidade Lar Batista Janell Doyle atende e estão de acordo com a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, conforme o nível de complexidade do SUAS. Nos dois últimos anos (2016 e 2017), ofertamos os seguintes serviços:

- Serviço de Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos,
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade Serviços Especializado em Abordagem Social REAME.
- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade acolhimento institucional/Abrigo, direcionados a crianças e adolescentes.

Quanto à característica do entorno da organização, o bairro Mauzinho abrange uma área de 723.73 hectares e de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sua população era de 23 560 habitantes em 2010.<sup>1</sup> O bairro apresenta muitas peculiaridades, entre elas, é de estar afastado geograficamente das zonas centrais, e limítrofe do Porto da Ceasa, um dos principais portos da cidade de Manaus, outra característica é ser considerado pela Defesa Civil do Município o local com o maior número de áreas de risco de desabamentos da capital. Um mapeamento das áreas de risco realizado pelo órgão, em 2012, apontou que dos 1,4 mil pontos críticos localizados na cidade, 700 estão no bairro, cenário atribuído devido ao grande número de ocupação desordenada (invasões em áreas próximas a barrancos ou ao largo de igarapés).

Compreendendo que a articulação da rede socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, assim contribuindo para melhor eficiência e eficácia na realização dos Serviços oferecidos, realizamos o Levantamento socioterritorial da área de abrangência de atuação do Lar Batista Janell Doyle, aonde mantemos articulação e conexões entre diferentes organizações, que consiste quanto ao funcionamento, contato e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns, sendo:

- **Área Captação de Recursos Financeiros**  
**Comercio:** Bom Preço Materiais de Construção  
**Contato:** Proprietária Sra. Paula, (3615-1102)

<sup>1</sup> IBGE - Censo 2010: Indicadores de Bairros - Região Norte



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

**Papel desempenhado:** Vendas de materiais de construção e derivados.

**Parceria:** Firmado há 5 anos, com prazos estendidos e facilidades no pagamentos de compras.

**Comercio:** FBA produtos selecionados

**Contato:** Sr. Arimateia (3615-1035/3615-1378)

**Papel desempenhado:** Comercio de hortifruti.

**Parceria:** Firmado há 11 anos, com doações de verduras e frutas.

- **Área da Saúde:**

Unidade Básica de Saúde/UBS Mauazinho

**Contato:** 99385-6612 Diretora Lucimeyre Viana Martins Guimarães

**Papel desempenhado:** Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

**Parceria:** Com esta unidade temos uma parceria de cooperação, aproximadamente há 21 anos, Referência e contra referência aos nossos acolhidos que necessitam de atendimento: clínico, realização de exames, vacinas, atendimento de enfermagem com exames preventivos e pré-natal. Ressaltando que desde 2014 sua participação é efetiva nas Ações de Cidadania, que acontecem duas vezes no ano, nas instalações do Janell, com a presença dos serviços já elencados;

- **Área da Educação:**

1) **Escola Municipal Ana Maria Souza Barros**

**Contato:** Diretor José Castilho (99108-7582)

**Papel desempenhado:** Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

**Parceria:** firmado há 06 anos atendendo os acolhidos e comunidade

2) **Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto**

**Contato:** 3214-4100 Diretora Cristiane do Nascimento

**Papel desempenhado:** Oferece Ensino Fundamental

**Parceria:** firmado há 06 anos atendendo a comunidade e acolhidos

3) **Escola Estadual Profa. Berenice Martins**

**Contato:** 99125-4366 Diretora Lucicleide Moreira

**Papel desempenhado:** Oferece Fundamental e Médio

**Parceria:** firmado há mais de 21 anos servindo a comunidade e acolhidos





## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 4) Escola Municipal Nova Vida

Contato: 3215-3959 Diretora Alessandra Gomes de Carvalho

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

Parceria: firmado há 11 anos servindo a comunidade e acolhidos

### 5) Escola Municipal Padre Ruiz Rua

Contato: 3214-4402 Diretora Cleonice Oliveira Costa Neto

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 08 anos servindo a comunidade e acolhidos

### 6) Escola Municipal Maria Raimunda M. Brasil

Contato: 992212038 - Lisleids Rodrigues da Costa

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental

Parceria: firmado há 10 anos servindo a comunidade e acolhidos

### 7) Escola Estadual Almirante Ernesto de Melo Batista

Contato: 99179-5258 – Diretora Clene Ferreira Alves

Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Médio

Parceria: firmado há 1 ano servindo a comunidade e acolhidos

- Rede de Proteção/Segurança

Conselho Tutelar da Zona Leste I

Contato: 99264-6999 Conselheiros Áurea Leitão e Aldemir Leitão

Papel desempenhado: Zelar por crianças e adolescentes que foram ameaçados ou que tiveram seus direitos violados

Parceira: firmada quanto às demandas espontâneas apresentadas pela comunidade e do Lar Batista Janell Doyle

Policia Militar do Amazonas /29ª Companhia Interativa Comunitária CICOM

Contato: 98842-1994 Comandante Eduardo Pavese Santo do Amaral

Papel desempenhado: Segurança Comunitária, policiamento ostensivo e preventivo.

Parceria firmada quanto o apoio nos eventos comunitários e no pronto atendimento a nossa solicitação.

- Área da Assistência

Centro de Referencia de Assistência Social/CRAS

Contato: 3214-3307 – Coordenadora Andreia Braga

Papel desempenhado: Unidade de referencia do bairro do Mauazinho.



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

**Parceria:** oferta serviços de Proteção Social Básica

**Centro Especializado de Referência de Assistência Social/CREAS - Lagoa do Japiim**

**Contato:** 99210-0220 Coordenadora D. Maria José

**Papel desempenhado:** Unidade de referência da área de abrangência no Atendimento Especializado em Assistência Social

**Parceria:** Se dá através do recebimento dos encaminhamentos da demanda identificada, formando o Sistema de Garantia de Direitos.

- **Segurança Alimentar**

**Cozinha Comunitária Vila da Felicidade**

**Contato:** 99330-2179 Coordenadora Amanda Luciana Contente

**Papel desempenhado:** complemento alimentar e nutricional.

**Parceria:** Receber os encaminhados identificados pelo Serviço de Abordagem Social

As condições educacionais refletem o fato do bairro ser considerado um local com alto teor de vulnerabilidade social, sendo que 31,25%, a maioria da população, possui somente o ensino fundamental incompleto, 22,5% ensino fundamental completo, 18,75% o Ensino Médio Incompleto, 17,5% o Ensino Médio completo e 10% compõem o índice dos não alfabetizados. Estes dados correlacionam-se ao fato da maioria da população do bairro possuir baixos salários e uma grande massa realizando atividades informais e/ou desempregada.

Entre as VULNERABILIDADES elencamos que nos últimos anos o bairro Mauazinho, apresentava um número expressivo de pessoas em situação de rua, contingente que passou a fazer parte do cenário do bairro, mas não como cidadãos e sim como não sujeitos, discriminados, alvo de preconceitos e estigmas. Outro ponto que merece destaque é o índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade que o bairro tem com o Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas.

Incomodados com esta realidade, o Lar Batista Janell Doyle, iniciou em 2016, o Serviço de Abordagem Social Reame, atendendo e acompanhando usuários do bairro Mauazinho e seu entorno, que apresentavam situações de violação de direito e vulnerabilidade.

A segurança Pública ainda é um fator vulnerável do bairro, apesar da redução de 70% nos índices de homicídios<sup>2</sup>, o bairro Mauazinho, saiu da lista dos lugares mais perigosos da cidade. Fora da chamada "área vermelha", os moradores querem programas sociais, urbanização e geração de renda para retirar as famílias da degradação social.

Ressalta-se que no bairro encontram-se, aproximadamente, cerca de 200 famílias indígenas, com diferentes etnias, com maior número da Kogama, Sataré Mawe, e Baré, podendo ser considerado uma potencialidade quanto à promoção ao resgate e a valorização da cultura, no que tange a culinária e o artesanato local.

<sup>2</sup> Dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP), 2015.





## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Reconhecendo a potencialidade do bairro, o Lar Batista Janell Doyle, desenvolve o Projeto "Eu amo o Mauzinho", realizando ações comunitárias em parceria com os Líderes Comunitários Mauzinho I e II do Parque Mauá, Jardim Mauá e Vila da Felicidade, delegacia, entre outras, com reuniões mensais, que possibilitam a criação de espaços com a comunidade para a discussão, sensibilização, troca de informações e reflexão sobre direitos relativos ao acesso às políticas públicas, em especial a Política de Assistência Social, as possíveis formas de enfrentamento das situações de vulnerabilidades e riscos, além de trabalhar estratégias para desenvolver valores e práticas de cooperativismo.

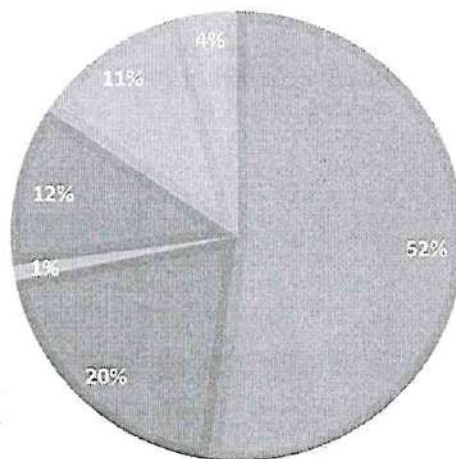
### Caracterização do público atendido pelo Lar Batista Janell Doyle – Serviço Abordagem Social REAME

O atendimento à população em situação de rua está compreendido na rede de Proteção Especial, juntamente com o atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em decorrência do abandono, de maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004).

Conforme Levantamento do Serviço Especializado em Abordagem Social REAME, realizado no ano de 2017, o perfil dos usuários atendidos pelo serviço apresentou as seguintes características: 52 % dos usuários em Situação de Rua, 20% em Moradia de Rua, 12% com perfil de Negligência, 11% Trabalho Infantil, 4% Evasão Escolar e 1 % Exploração Sexual.

**GRAFICO 1  
PERFIL DOS USUÁRIOS**

■ Situação de Rua ■ Moradia de Rua ■ Exploração Sexual ■ Negligências ■ Trabalho Infantil ■ Evasão Escolar



No item faixa etária 34% estão entre 41 a 60 anos, 24% 13 a 17 anos, 20% de 27 a 40 anos, 12% 18 a 26 anos, 10% de 7 a 12 anos. Quanto à composição familiar 52% são formadas entre 6 a 10 integrantes, 27% de 1 a 2 e 11% 3 a 5 integrantes.



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Segundo a Política Nacional para Inclusão das Pessoas em Situação de Rua – PNPR, aprovada em 2008, este segmento de pessoas é definido como um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente (BRASIL, 2004, p. 8). Essa afirmativa traduz uma especificidade social que o grupo apresenta marcada pela exclusão social.

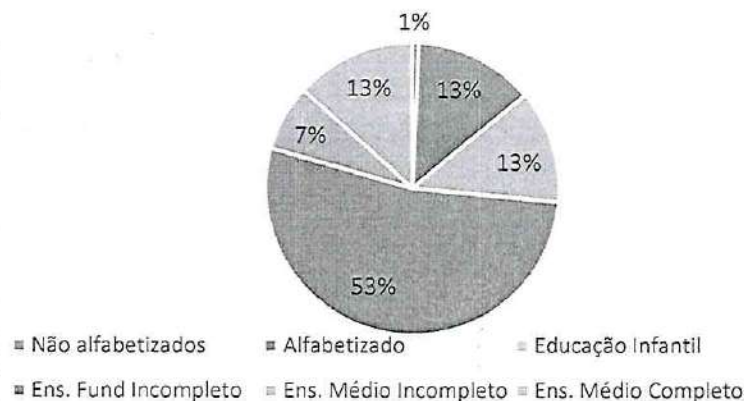
Com um expressivo percentual (72%) de usuários em situação e/ou moradia de rua, cabe ressaltar sobre a impossibilidade de tabular alguns dados conclusivos. Portanto, o resultado seguinte foi tabulado do percentual de atendidos com referencia familiar (28%).

As condições habitacionais – 59% residem em casa de alvenaria, 29% de madeira e 12% em residência mista. Quanto à energia elétrica 100% dos entrevistados afirmam ter acesso à energia e água encanada. Porém, quanto ao escoamento sanitário 35,75% não possuem fossa.

Durante as visitas domiciliares observou-se que 100% desde público, não possuem adaptação/acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Quanto à situação estrutural do domicílio, 69% afirmam morar em área de risco e 31% declaram que não, destes 66% consideram o bairro do Mauzinho uma área forte de presença de conflitos e violento.

Quanto as Condições Educacionais – 53% tem o Ensino Fundamental Incompleto, 13% Educação infantil, 13% Alfabetizados, 13% Ensino Médio Completo, 7% não alfabetizados e 1% Ensino Médio Incompleto.

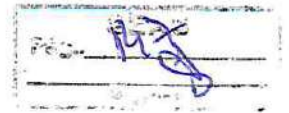
Gráfico 2 - Escolaridade



No item inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas sociais, o Levantamento aponta que 63% não são cadastrados, não recebendo nenhum tipo de benefícios social e 37% afirmam receber o Bolsa Família. Em relação às condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo, a maioria dos entrevistados, 53% estão inseridos no mercado de trabalho de forma informal, 37% estão desempregados e 10% apresentam vínculo empregatício, apresentando assim, o percentual de 66% tem como renda menos de 1 salário mínimo.

Estes percentuais traduz que a fragilidade econômica, ainda que se trate de fenômeno multidimensional e complexo, teoricamente, a pobreza como conceito se relaciona fortemente a situações de privação econômica e





## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

exclusão social, o que, por sua vez, são fortemente associadas à probabilidade de a pessoa vivenciar uma situação de rua. Vista por meio da parcela de domicílios com renda abaixo de meio salário mínimo (SM) per capita; e a vulnerabilidade social, também traduzido no afastamento de convivência familiar e comunitária e participação zero em movimentos sociais, organizações comunitárias ou quaisquer outras ações ou instituições voltadas para organização política e defesa de interesses coletivos.

O presente Levantamento mostra inúmeras situações de VULNERABILIDADES dos usuários do Serviço de Abordagem Social Reame, que além do desemprego, outros motivos que levam muitas pessoas às ruas são a ausência de auxílio ao saírem do sistema carcerário, problemas de saúde mental, alcoolismo, drogas e conflitos familiares. Imigrantes também têm cada vez mais ido parar nas ruas, por não encontrarem assistência e emprego. Porém, a partir das ações desenvolvidas pelo Serviço de Abordagem REAME, os impactos sociais se traduzem em POTENCIALIDADES, como a possibilidade de fazer um novo caminhar, frente ao tempo vivido, como fazer novas opções, escolhas e construir possibilidades estratégicas de se reconhecer no mundo em relação com os outros, nas diferentes fases da existência cidadã.

### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**PROJETO:** Proteção Social Especial – Média Complexidade – Serviço de Abordagem Social

#### TÍTULO:

Abordagem Social REAME

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: Junho/2018

Término: Março/2019

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Ofertar o Serviço de Abordagem Social, através de um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança com pessoas e/ou famílias em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, especificamente no bairro Mauazinho e seu entorno, a fim de ofertar atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos; atendendo, acompanhando e mediando o acesso à rede de proteção social.

#### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Conforme o censo de 2010<sup>3</sup> a área de abrangência do Lar Batista Janell Doyle, consiste nos seguintes bairro e comunidade: Mauazinho / Armando Mendes / Distrito Industrial II (Conjunto Residencial Lula / Cidadão IX / Comunidade Parque Mauá / Loteamento Jardim Mauá / Comunidade da Sharp), cujo sua estrutura etária apresenta-se de: 33,48% de crianças e adolescentes de menos de 15 anos, 64% de adolescentes de maior de 15 anos, jovens e adultos e 2,5% de idosos.

Neste contingente, o bairro apresenta um número expressivo de pessoas em situação de rua, fazendo parte do cenário, mas não como cidadãos e sim como não sujeitos, discriminados, alvo de preconceitos e estigmas, apresentando também um índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade que o bairro tem com o Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas.

<sup>3</sup> Dados Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, site [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_udh/21495](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_udh/21495).



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

No ano de 2016, o Lar Batista Janell Doyle iniciou o Serviço Especializado em Abordagem Social denominada Reame, com a proposta de minimizar o cenário posto, identificando famílias e indivíduos com direitos violados, promovendo ações de sensibilização e socioeducativas para reinserção familiar e comunitária, em muitos casos, trazendo resolução de necessidades imediata.

Dentre os atendidos foi traçado o seguinte perfil: 52 % dos usuários em Situação de Rua, 20% em Moradia de Rua, 12% com perfil de Negligência, 11% Trabalho Infantil, 4% Evasão Escolar e 1 % Exploração Sexual.

Faixa Etária: No item faixa etária 34% estão entre 41 a 60 anos, 24% 13 a 17 anos, 20% de 27 a 40 anos, 12% 18 a 26 anos, 10% de 7 a 12 anos.

Situação Econômica/Renda Familiar: 53% estão inseridos no mercado de trabalho de forma informal, 37% estão desempregados e 10% apresentam vínculo empregatício, apresentando assim, o percentual de 66% tem como renda menos de 1 salário mínimo.

Escolaridade: 53% tem o Ensino Fundamental Incompleto, 13% Educação infantil, 13% Alfabetizados, 13% Ensino Médio Completo, 7% não alfabetizados e 1% Ensino Médio Incompleto.

Inserção nos programas sociais: 63% não são cadastrados, não recebendo nenhum tipo de benefícios social e 37% afirmam receber o Benefício Bolsa Família.

Mercado de Trabalho: Há um número significativo de pessoas vivendo do mercado informal de trabalho na busca diária pela sobrevivência. Perfaz esta realidade um conjunto de homens e mulheres afastados do convívio familiar, uns já há muitos anos, outros recentemente, que ocupam os espaços públicos, compondo a população em situação de rua.

Muitos usuários referiam no cotidiano dos atendimentos, sobre a exclusão social e a (in)visibilidade de quem estar na rua, assim marcando uma exclusão ao ponto de não obter e ter o acesso as políticas públicas, gerando um sentimento de não pertencimento a uma classe social.

(...) dirigindo-se a uma população antes excluída do atendimento na ótica dos direitos. Sua definição impõe compreender o campo assistencial como o da provisão necessária para enfrentar as dificuldades que podem ser impostas a qualquer cidadão e que devem ser cobertas pelo Estado.

O conjunto dos sujeitos que compõe a população de rua é cada vez mais complexo, constitui múltiplas expressões sociais: o desemprego, o subemprego, a dependência química, a violência doméstica, a discriminação de gênero, de etnia, o não acesso à saúde, a educação, a habitação, entre tantas outras, o que nos coloca desafios profissionais cotidianos, bem como a necessidade de reafirmar um trabalho intersetorial entre as políticas públicas e articulado aos movimentos sociais que oferecem resistências e impulsionam o exercício da plena cidadania. (COUTO, 2016)





440

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

A construção de estratégias e possibilidades é uma mediação importante para enfrentar as dificuldades e os entraves postos no processo de trabalho na garantia dos direitos da população em situação de rua. Neste sentido, apresentamos a proposta do **Serviço Especializado em Abordagem Social Reame**, na busca do compromisso ético-político profissional, assim como ao compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, neste caso, à incidência do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, indivíduos e famílias em situação de rua, público presente no bairro Mauazinho e seu entorno.

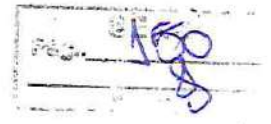
O caminho trilhado pela Abordagem Social Reame, compreendeu mediações para além da intervenção direta com os usuários. Busca desvendar relações sociais que reproduzem a alienação, a banalização da vida, ações assistencialistas e serviços articulados em rede, o serviço ganha relevância, na compreensão em que a população em situação de rua enfrenta em seu cotidiano o preconceito, a discriminação e a indiferença, assim como cria formas de resistências no enfrentamento do processo de rualização. Prates e Machado (2011) referem que a cada abordagem um novo encontro, em cada local uma aproximação diversa, de acordo com as adversidades encontradas, sempre um novo desafio. Para Freire (1980, p. 41): "cada relação de um homem com a realidade é um desafio ao qual deve responder de maneira original. Não há modelo típico de respostas, senão tantas respostas diferentes quantos são os desafios".

Para realização do Serviço de Abordagem Social Reame, contamos com uma equipe técnica qualificada, formada por Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Abordadores Sociais, Auxiliar Administrativo e Motorista. Na observância que a equipe técnica de referência tem em sua composição uma profissional de psicologia, em regime de voluntariado, que atuará nas reuniões técnicas, ações e campanhas conforme o cronograma de atividade proposto no projeto. Assim também conta com uma estrutura física adequada e equipada com computadores, impressora, mesas, armários, cadeiras, materiais esportivos e pedagógicos, telefone móvel para uso da equipe e pelos usuários. Para melhor mobilidade conta com dois veículos utilitários, sendo: uma pick-up e uma moto.

Entre os procedimentos norteados pela Abordagem Reame estão: pressupostos éticos, conhecimentos teóricos-metodológicos e técnicos operativos com a finalidade de levar a proteção social de Assistência Social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos. O trabalho engloba: Conhecimento das características e dinâmicas do território Informação, comunicação e defesa de direitos; Oferecimento de escuta qualificada, Orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Elaboração de relatórios. Essas atividades promovem a construção gradativa de novos projetos de vida que incluam a garantia dos direitos e a saída das ruas. Para tanto, buscam construir vínculos de confiança com as pessoas atendidas que favoreçam o desenvolvimento do trabalho social continuado.

O impacto de um projeto social é mensurado pelo grau de bem-estar econômico, social e político da comunidade, no entanto, a curto, médio e longo prazo buscamos relacionamentos restaurados e igualitários dos seus membros entre si e com o meio ambiente, interdependência e relacionamentos com diferentes parceiros, e a criação de uma cultura que transforme estruturas e sistemas pré-estabelecidos por meio da reflexão e do diálogo voltadas

*Adriana*



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

para a melhoria da qualidade de vida e construção de relacionamentos com a finalidade de redução das violações dos direitos socioassistenciais, redução do número de pessoas em situação de rua.

O direito do cidadão à proteção social é, portanto, consolidado enquanto política pública de Estado, nesta leitura mostramos a importância e a relevância do presente Projeto "Abordagem Social Reame", sendo um proponente em assegurar, junto ao Estado, a condução de políticas sociais, estabelecendo ações com primazia ao combate à pobreza absoluta e à exclusão social, na garantia de direitos e inclusão da população em situação de vulnerabilidade social, a luta pela universalidade e a equidade no acesso aos bens e serviços públicos.

Durante todo período do fomento fazemos a complementação das necessidades dos nossos usuários com eventos, bazares e uma Rede de Parceiros, que continuará após o fim do projeto, que nos atendem através das doações de: roupas, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, reformas, equipamentos, medicamentos, consultas médicas, móveis e demandas diversas conforme se apresenta a necessidade dos acolhidos contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias, entre os parceiros pontuamos: Amazongás, Panificador, Frigorífico Peixão, Confraria do Whisky, SUSAM, Igrejas, CBA, OGL Informática, Grupo Cidade, Alfatec, RD Engenharia, Cachaçaria do Dedé, Pessoas Físicas, Grupo Tanomoshi, e Consultoria Dantas.

---

### OBJETIVO GERAL

Identificar nos territórios do Mauazinho e seu entorno, incidências de Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de sobrevivência e/ou moradia, em especial aquelas em situação de trabalho infantil e moradia nas ruas, através da Abordagem Social "Reame", proporcionando atendimento, busca ativa e encaminhamento e/ou acompanhamento à rede socioassistencial, a fim de ofertar atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos; atendendo, acompanhando e mediando o acesso à rede de proteção social.

---

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

01. Realizar abordagem social, com vistas à reinserção familiar e comunitária de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, contribuindo com a redução, agravamento ou reincidência das violações dos direitos socioassistenciais;
02. Promover apoio sociofamiliar através de busca ativa, visita domiciliares e acompanhamento familiar, almejando resgatar a função protetiva da família e a inclusão social por meio de atender as necessidades imediatas e encaminhamentos a rede socioassistencial;
03. Participar das instâncias de discussão voltadas para o Sistema de Direitos humanos, visando fortalecer a garantia dos direitos fundamentais e sociais.

---

### PÚBLICO-ALVO

80 usuários, sendo: Jovens, adultos, idosos, famílias, Crianças e adolescentes que utilizam espaços públicos como forma de sobrevivência e/ou moradia, em especial aquelas em situação de trabalho infantil e moradia nas ruas.

---

### METAS

01. Identificar 80% dos usuários no bairro Mauazinho e seu entorno, as incidências de Jovens, adultos, idosos, famílias, crianças e adolescentes em situação de rua, através da abordagem social Reame, no período de 10 meses.

*CADs*





## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

02. Promover 80% das ações de cidadania que possibilitem resgatar a função protetiva da família e a inclusão social do público, por meio de atender as necessidades imediatas e encaminhamentos a rede socioassistencial, no período de 10 meses.

03. Participar em 90% das instâncias de discussão voltadas para o Sistema de Garantia de Direitos, visando uma articulação intersetorial, buscando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, no período de 10 meses.

### EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

#### Etapa 1 – Execução

**1ª fase - Abordagem social, triagem, escuta qualificada, busca ativa, identificação da família e a inclusão social na rede socioassistencial.**

Atividade: Escuta/ observação, comunicação e encaminhamentos

Dias: Terça e Sábado Horário: 9 as 11 h

Quinta Horário: 17 as 18h

Responsável: Assistente Social e Abordadores

**2ª Fase - Ações de sensibilização para divulgação do trabalho, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias e visitas domiciliares.**

**Atividades:** Abordagem Socioeducativa diferenciada, de forma artística, esportiva e recreativa. Reunião Técnica e visita domiciliar.

Dias: Terça e Sexta Horário: 13 as 17 h Responsável: Assistente Social e Abordadores.

Para melhor alcance quanto ao número de participações dos usuários, o Serviço de Abordagem Reame dispõe de um espaço com banheiro e área externa, exclusivo, para os usuários do serviço de abordagem, como forma de atender as necessidades imediatas: banho, corte de cabelo, roupas limpas e entrega de refeição.

Dias: Segunda a Sexta Horário: 15 as 17 h Responsável: Abordadores Sociais.

**3ª Fase – Articulação interinstitucional com os demais órgãos: Participar de campanhas, conferências, seminários, fóruns, ações preventivas realizadas ao longo do ano e reuniões da rede de Proteção de Garantia de Direitos.**

Atividade: Participar de espaços de discussões e eventos da Rede de Proteção Social, sempre que divulgado, igualmente, articular junto a rede, Campanha Contra o Trabalho Infantil, e Campanha contra Exploração Sexual de Criança e Adolescente, e outras, almejando a prevenção, sensibilização e mobilização da sociedade civil.

Dias: conforme o calendário interinstitucionais Horário: conforme a demanda

Responsável: Coordenador, Assistente Social, psicólogo e Abordadores.

#### Etapa 2 – Monitoramento

Todas as atividades previstas e realizadas serão monitoradas mensalmente, através de relatórios Conclusivos, pareceres encaminhados ao Centro Especializado de Referência de Assistência Social/CRESS/Japiim, assim como serão digitalizados e encaminhados ao Setor Financeiro da Organização para deliberação a SEAS.

*Alis*



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
<b>Meta 1 –</b> Identificar 80% dos usuários no bairro Mauazinho e seu entorno, as incidências de Jovens, adultos, idosos, famílias, crianças e adolescentes em situação de rua, através da abordagem social Reame, no período de 10 meses	<b>Fase I –</b> Abordagem social, triagem, escuta qualificada, busca ativa, identificação da família e a inclusão social na rede socioassistencial.	<b>Atividade:</b> Escuta/ observação, comunicação e encaminhamentos. <b>Dias da Semana:</b> Terça e Sábado (9 às 11h) /semanalmente Quinta (17hs às 18hs) – 2 vezes mês <b>CH:</b> 4hs. <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social e/abordador <b>Resultados:</b> identificação dos territórios de incidências vulnerabilidade e risco social e encaminhamentos, para a rede de atendimento socioassistencial, quando necessário.	Usuários (Crianças e adolescentes, jovem, adulto, idoso)	80	Junho/ 2018	Março/ 2019

*Handwritten signature*





153

### ANEXO I PLANO DE TRABALHO

<b>Meta 2 –</b> Promover 80% das ações de cidadania que possibilitem resgatar a função protetiva da família e a inclusão social do público, por meio de atender as necessidades imediatas e encaminhamentos a rede socioassistencial, no período de 10 meses.	<b>Fase II</b> Ações de sensibilização para divulgação do trabalho, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias e visitas domiciliares.	<b>Atividade:</b> 10 (dez) Abordagem Socioeducativa diferenciada, de forma artística, esportiva e recreativa. <b>Dias da Semana:</b> Sexta feira (1/mês) <b>CH:</b> 4hs. <b>Turno:</b> Matutino <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social, psicólogo e Abordador Social <b>Resultados:</b> Realizar ações sociais, visando o fortalecimento familiar e comunitário, bem como, atendimento social, psicológico e psicossocial.	Usuários (Crianças e adolescentes, jovem, adulto, idoso)	80	Junho/2018	Março/2019				
		<b>Atividade:</b> 30 (trinta) Reuniões Técnicas (Estudo de Caso) <b>Dias da Semana:</b> Sexta-feira <b>CH:</b> 3 hs. <b>Turno:</b> Matutino (9 às 11h) <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social, psicólogo e Abordador Social. <b>Resultados:</b> Buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.					Técnicos e Educador social	04	Junho/2018	Março/2019
		<b>Atividades:</b> 40 (quarenta) Visitas domiciliares <b>Dias da Semana:</b> Terça-feira/ quinzenal. <b>CH:</b> 2hs. <b>Horário:</b> 15hs às 17hs. <b>Profissionais envolvidos:</b> Coordenador, Assistente Social e Abordador Social <b>Resultados:</b> Identificação das famílias; a natureza das violações; as condições em que vivem; e condições de sobrevivência.					Usuários	40	Junho/2018	Março/2019

*Handwritten signature*



**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

<p><b>Meta 3 –</b></p> <p>Participar em 90% das instâncias de discussão voltadas para o Sistema de Garantia de Direitos, visando uma articulação intersectorial, buscando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, no período de 10 meses.</p>	<p><b>Fase III</b></p> <p>Articulação interinstitucional com os demais órgãos:</p> <p>Participar de campanhas, conferências, seminários, fóruns, ações preventivas realizadas ao longo do ano e reuniões da rede de Proteção de Garantia de Direitos.</p>	<p><b>Atividade:</b> Participar de espaços de discussões e eventos da Rede de Proteção Social, sempre que divulgado, igualmente, articular junto a rede, Campanha Contra o Trabalho Infantil, e Campanha contra Exploração Sexual de Criança e Adolescente, e outras, almejando a prevenção, sensibilização e mobilização da sociedade civil.</p> <p>Campanhas/Ações de Sensibilização:</p> <p>01) 12 de Junho – Dia Mundial contra o Trabalho Infantil  02) 26 de junho – Dia Mundial de Combate as Drogas  03) Agosto – Campanha Políticas de Equidade. Para Tratar Bem de Todos. Saúde da População em Situação de Rua.  04) 7 de Setembro – Campanha Cidadania  05) Outubro – Campanha Outubro Rosa  06) Novembro – Campanha Novembro Azul  07) Dezembro – Dia Mundial de lutas contra a AIDS.  08) Dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos.  09) Fevereiro – Campanha Contra Exploração Sexual (Período do Carnaval)</p> <p>Reuniões mensais (dias conforme cronograma)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</li> <li>➤ CREAS e CRAS</li> </ul> <p><b>Dias da Semana:</b> mediante divulgação</p> <p><b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social, psicólogo, coordenador e abordadores sociais.</p> <p><b>Resultados:</b> Fortalecer a articulação intersectorial buscando a redução das violências do direito socioassistencial, seus agravamentos ou resistência.</p>	<p>Campanha/ Reuniões/ Ações de sensibilização</p>	<p>24</p>	<p>Junho/ 2018</p>	<p>Março/ 2019</p>
---	---	--	--	-----------	--------------------	--------------------

**7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Técnicas participativas. É elas vão “permitir” a participação se as utilizarmos com uma postura que busca incorporá-las nas ações que estão sendo propostas.

No nosso “que fazer” cotidiano, utilizamos diversos instrumentos e técnicas para alcançar nossos objetivos. Eles tanto podem ser diretos como indiretos.

Alguns instrumentos são diretos como o contato, a observação, a comunicação, a reunião, visitas domiciliares e institucionais, entrevistas individuais e grupais e ações visando mobilizar a sociedade.

*Colaris*





## ANEXO I PLANO DE TRABALHO



Outros instrumentos são indiretos: todas as formas de registro que permitem, num segundo momento, a análise da situação e a busca de respostas institucionais. São eles a ficha de Cadastro, os Sistemas de Informação, as Atas de Reunião, os Livros de Registro, os Diários de Campo, Relatórios e Pareceres Sociais.

**Meta 1 – Identificar nos territórios e as incidências de jovem adulto idoso familiar e crianças e adolescentes em situação de rua, através da abordagem social Reame.**

Para atender a meta 1, serão adotadas as seguintes estratégias:

- Escuta/ observação;
- Comunicação e;
- Encaminhamentos;

Levando em consideração que o Serviço de abordagem Social é um contato intencional de aproximação, em que se busca criar um espaço de diálogo visando a troca de informações e/ou experiências para a tomada de conhecimento de um conjunto de particularidades. Essa estratégia possibilitara a identificação dos territórios de incidências vulnerabilidade e risco social tendo como abrangência o bairro Mauzinho, com realização de encaminhamentos, para a rede de atendimento, quando necessário.

Resultado Esperado - Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;

**Meta 2 – Promover ações sociais e atividades que possibilitem resgatar a função protetiva da família e a inclusão social do público alvo, por meio de orientações e encaminhamentos a rede socioassistencial;**

Para atender a meta 2 serão realizadas as seguintes estratégias:

- Ações de sensibilização para divulgação do trabalho, direitos e necessidades de inclusão social;
- Reunião Técnica e
- Visitas domiciliares.

Para atender a meta 2, será realizada Abordagem Socioeducativa diferenciada, de forma artística, esportiva e recreativa. Uma vez que entende que o ser humano precisa do lúdico para se desenvolver, pois, desde criança, através do brinquedo, vai entendendo o seu mundo, lidando com seus medos, aprendendo seus limites, relacionando-se, com o outro, resolvendo situações-problema e criando novas possibilidades. Para tanto, será realizado campeonatos esportivos e recreativos. “O esporte faz parte da cultura do movimento humano; enquanto fator decisivo no processo de socialização do ser humano possui funções socioculturais e políticas”.

As reuniões técnicas serão realizadas semanal buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção a rede de serviços socioassistenciais. Independente do local onde esta reunião ocorra (na sala do Reame, no Centro Pop, ou na própria rua) é importante cuidar dos detalhes, da dinâmica a ser implementada é da garantia de participação de cada pessoa. Importante lembrar que quando fazemos reuniões em espaços “não institucionais” não somos nós que ditamos as regras... Temos que “entrar no mundo vivido por eles”.

Cabe ressaltar que ainda que um abordador seja “referência” para aquela pessoa, toda a equipe precisa conhecer a situação para poder lidar com ela, se necessário. Nas reuniões da equipe, deve haver espaço para a discussão daquelas *situações que angustiam* os educadores, se necessário, com ajuda profissional.



## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

Para potencializar as possibilidades de conhecimento da realidade daquela família ou indivíduo, será feita **visita domiciliar** que somente deverá ser realizada se solicitada por ele ou feita a partir de objetivos bastante claros que nunca devem ser "policialescos". O ponto de referência, é a garantia de seus direitos (através dos serviços que lhe são levados) onde se exerce um papel educativo, colocando o saber técnico à disposição da reflexão sobre a qualidade de vida.

Resultado Esperado - Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, família no desempenho de sua função protetiva;

**Meta 3 – Participar das instâncias de discussão voltadas para o Sistema de garantia do Direitos, visando uma articulação intersetorial, buscando a redução das violências do direito socioassistencial, seus agravamentos ou residência.**

Em virtude de inúmeros preconceitos existentes na sociedade brasileira em relação a pessoas em situação de rua, um dos instrumentos utilizados para lidar com isso são as **campanhas**. Estas ações podem ser de diversas ordens, desde reuniões de esclarecimento sobre os serviços prestados, até exposições mostrando as conquistas obtidas e as demandas identificadas, campanhas/conferencias, reuniões em espaços democráticos como os conselhos de direitos. Quando as pessoas participam ativamente, expressando opiniões e colocando expectativas, o clima fica mais descontraído e o relacionamento mais vivo e caloroso; e amplia-se a autoconfiança. Dentre as vantagens deste modo de agir, salientamos que os problemas e expectativas são explicitados, pode haver uma quebra de preconceitos e tudo favorece uma postura mais ativa que caminha na direção da emancipação; ou seja, abre-se espaço para a construção de novos caminhos-(mudanças).

O compromisso de continuidade requer que a equipe de abordagem Reame tenha uma rotina de visitas que seja do conhecimento das incidências no território, neste sentido serão realizadas visitas institucionais.

Como forma de estratégia de aproximação e fortalecimento de vínculos em ações que demandam mais de duas horas, além de atendimento psicossocial a abordagem Reame ofertará alimentação (sopa, lanche, suco entre outros gêneros alimentícios), vestimentas, entre outras necessidades emergenciais.

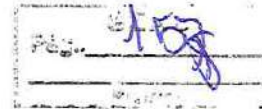
*Como dizia o Pequeno Príncipe: se você vem às três, às duas eu já fico a te esperar...*

Resultado Esperado - Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;





ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO



8. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
01. Realizar abordagem social, com vistas a reinserção familiar e comunitária de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, contribuindo com a redução, agravamento ou reincidência das violações dos direitos socioassistenciais;	- Número de pessoas atendidas;	- Ficha de Entrevista Social - Registro fotográfico;
02. Promover apoio sociofamiliar através de busca ativa, visita domiciliares e acompanhamento familiar, almejando resgatar a função protetiva da família e a inclusão social por meio de atender as necessidades imediatas e encaminhamentos a rede socioassistencial;	- Números de encaminhamentos registrados.	- Encaminhamentos direcionados - Ficha de produção
03. Participar das instâncias de discussão voltadas para o Sistema de Direitos humanos, visando fortalecer a garantia dos direitos fundamentais e sociais.	- Aumento do número de participantes.	- Pesquisa de satisfação; - Lista de frequência; - Registro Fotográfico;



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO



9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR ADITIVO
REPASSE SEAS	180.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 28.600,00</b>
Expediente	2.000,00
Gênero Alimentício	4.000,00
Material de Limpeza	4.000,00
Material de Higiene	4.000,00
Material Esportivo	2.200,70
Derivados de Petróleo	12.399,30
<b>Serviço de Pessoa Física</b>	<b>R\$ 148.800,00</b>
Coordenador do Projeto	43.800,00
Assistente Social	30.000,00
Abordador	38.000,00
Auxiliar Administrativo	16.500,00
Motorista	20.500,00
<b>Despesas Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>
Telefonia Móvel	2.600,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

*Handwritten signature*





ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANT DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coordenador do Projeto	1	10	4.380,00	43.800,00	Equipe utilizada na Abordagem Socioeducativa diferenciada, de forma artística, esportiva e recreativa.
2	Assistente Social	1	10	3.000,00	30.000,00	
3	Abordador	2	10	1.900,00	38.000,00	
4	Auxiliar Administrativo	1	10	1.650,00	16.500,00	
5	Motorista	1	10	2.050,00	20.500,00	
VALOR TOTAL					148.800,00	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Fiambre	KG	50	3,90	195,00	Material utilizada na Abordagem Socioeducativa diferenciada, oferecendo lanches em determinadas atividades.
2	Margarina	CX	30	39,00	1.170,00	
3	Polpa de Frutas	KG	82	7,50	615,00	
4	Queijo Mussarela	KG	50	19,50	975,00	
5	Yogurte	KG	190	5,50	1.045,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00	

MATERIAL DE HIGIÊNE						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Barbeador	UN	88	1,90	167,20	Material utilizada na Abordagem Socioeducativa diferenciada, oferecendo higiene básica em determinadas atividades.
2	Colônia	UN	90	13,56	1.220,40	
3	Desodorante	UN	82	5,90	483,80	
4	Pente	UN	26	2,00	52,00	
5	Sabonete	UN	287	1,80	516,60	
6	Shampoo	UN	240	6,50	1.560,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00	

DESPESA PESSOA JURIDICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Telefonia Móvel	1	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	Serviço necessário para contato da equipe e rede socioassistencial desenvolvimento do projeto
VALOR TOTAL					R\$ 2.600,00	



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

1608

MATERIAL DE LIMPEZA						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Água sanitária	UM	260	1,95	507,00	Material utilizada no projeto de Abordagem Socioeducativa diferenciada, limpeza do escritório, banheiro comunitário e em determinadas atividades.
2	Amaciante	UM	120	2,55	306,00	
4	Desinfetante	UM	140	2,50	350,00	
5	Detergente 500ml	UM	140	1,50	210,00	
8	Pano de Chão G	UM	110	3,00	330,00	
10	Odorizador aerossol 400ml	UM	100	6,50	650,00	
11	Sabão em Pó 500g	UM	240	3,50	840,00	
13	Saco para lixo de 200litros	UM	150	2,90	435,00	
14	Saco para lixo de 50litros	UM	150	1,24	186,00	
15	Saco para lixo de 30litros	UM	150	1,24	186,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.000,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE							
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	
1	Balão Canudo Ou Tripa Rosa C/50	Pct	10	6,50	65,00	Material utilizado na Abordagem Socioeducativa / práticas artísticas, esportiva e recreativa / discussões e eventos da Rede de Proteção Social / e Escritório	
2	Balão Comum Nro.9 C/50	Pct	10	7,85	78,50		
3	Borracha P/ Apagar Branca C/24	Cxa	2	13,50	27,00		
4	Caderno Broxurão C. Dura C/5	Pct	5	22,50	112,50		
5	Caneta Esf. Bic Azul C/50	Cxa	3	25,50	76,50		
6	Caneta Esf. Bic Cor Preto C/50	Cxa	3	25,50	76,50		
7	Clips 2/0 Galvanizado	Cxs	10	1,99	19,90		
8	Cola Mil Tek Bond C/20g C/10	Pct	1	24,50	24,50		
9	Emborrachado C/10	Pct	4	35,60	142,40		
10	Fita Dupla Face Grossa C/ 36	Cxa	1	162,00	162,00		
11	Fita Gomada Transparente 50x50 C/48	Cxa	1	91,20	91,20		
12	Lápis Preto Nr. 2 C/144	Cxa	2	36,00	72,00		
17	Papel Oficio A4 C/10	Cxa	4	152,00	608,00		
19	Prancheta Em Duratex	Unid.	5	3,80	19,00		
20	Tonner Hp LaserJet Pro 200 Color – Black	Unid.	2	85,00	170,00		
21	Tonner Hp LaserJet Pro 200 Color – Cyan	Unid.	1	85,00	85,00		
22	Tonner Hp LaserJet Pro 200 Color – Magenta	Unid.	1	85,00	85,00		
23	Tonner Hp LaserJet Pro 200 Color – Yellow	Unid.	1	85,00	85,00		
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00		

MS





**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

10/1

MATERIAL ESPORTIVO						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	BOLA CAMPO	UN	2	159,90	319,80	Material utilizado na Abordagem Socioeducativa / práticas artísticas, esportiva e recreativa / discussões e eventos da Rede de Proteção Social
2	BOLA FUTSAL	UN	2	95,00	190,00	
3	BOLA VOLEI	UN	1	105,00	105,00	
4	MEDALHAS	UN	36	6,00	216,00	
5	REDE VOLEI	UN	2	97,00	194,00	
6	BOLA BASQUETE	UN	1	49,00	49,00	
7	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	1	398,00	398,00	
8	TABELA DE BASQUETE	UN	1	149,90	149,90	
9	TROFÉU	UN	1	138,00	138,00	
10	TROFÉU CAMPEÃO	UN	1	159,00	159,00	
11	KIT TÊNIS DE MESA	UN	1	60,00	60,00	
12	BOLA TÊNIS DE MESA	UN	40	4,00	160,00	
13	CARTÃO ARBITRO	UN	1	12,00	12,00	
14	APITO	UN	1	12,00	12,00	
15	BOMBA	UN	1	38,00	38,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.200,70</b>	

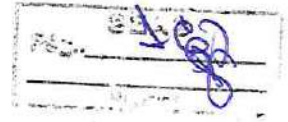
DERIVADOS DE PETRÓLEO						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível (Diesel S10)	LT	3.506,59	3,536	12.399,30	Material utilizado na Abordagem Socioeducativa / transporte de usuários do projeto / e eventos da Rede de Proteção Social
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.399,30</b>	

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
10.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
META	(1º mês) Junho/2018	(2º mês) Julho/2018	(3º mês) Agosto/2018	(4º mês) Setembro/2018	(5º mês) Outubro/2018
	R\$ 180.000,00				
META	(6º mês) Novembro/2018	(7º mês) Dezembro/2018	(8º mês) Janeiro/2019	(9º mês) Fevereiro/2019	(10º mês) Março/2019

*Handwritten signature*



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO



11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 25 de abril de 2018.

Margaly Araujo

Parceiro Privado

LAR BATISTA JANELL DOYLE  
LAR BATISTA JANELL DOYLE  
Margaly Araujo  
Diretora Executiva

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 25 / abril /2018

PARCEIRO PÚBLICO:

Miguel Reis  
Miguel Reis  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).